

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – SEINF, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 2007905475-1 SSPDS e inscrito no CPF sob o nº 242.002.123-15, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da DP nº 002/2021 - SEINF, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 370.333,84 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a -15,12 % (menos quinze vírgula doze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 335.497,87 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 13,70% (treze vírgula sete por cento), e R\$ 705.831,71 (setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) de supressão, correspondente a -28,82% (menos vinte e oito vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P181870/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02

(duas) testemurhas.

Sobral/CE, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

TUTTLENGENHARIA CIVIL LTDA

FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE
CONTRATADA



Testemunhas

Nome: JOA PALLS FULTAD CANDELLO

CPF: OM. 917. 173-60

Assinatura: Ja- Palla J. Com.

Nome: Marcos F. Machado Meco JUNIOR CPF: 054.349, 233-83

Assinatura:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS		
Eu,		
		, residente e domiciliado à Ru-
***************************************		declaro que até a data presente: possuo o
seguintes bens móvei	s, imóveis e semoventes:	
( ) Não possuo Be	ns a declarar;	
( ) Possuo os segui	intes bens móveis, imóveis e semove	entes:
Descrição do bem		Valor
11		
	Sobral, de	de 20
	Assinatura do de	eclarante

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEINF. PROCESSO Nº P181870/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: DP Nº 002/2021-SEINF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei $\rm n^o$ 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 370.333,84 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a -15,12 % (menos quinze vírgula doze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 335.497,87 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 13,70% (treze vírgula sete por cento), e R\$ 705.831,71 (setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) de supressão, correspondente a -28,82% (menos vinte e oito vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.448.781,95 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.078.448,11 (dois milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito mil e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 -PROCESSO Nº P182914/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ/MF nº 63.347.280/0001-29, representado por seu representante legal o Sr. JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS nº 062/2018-SECOMP. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ETA DOM EXPEDITO NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 191.090,27 (cento e noventa e um mil, noventa reais e vinte e sete centavos), correspondente a -6,23% (menos seis vírgula vinte três por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.963.693,10 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 2.772.602,83 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos ). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da

Infraestrutura - JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - representante da CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

# SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 37.990.239/001-66, neste ato representada pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 316,63 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.1 22.0500.2. 455.3.3. 90.30.00. 1.500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Júlio de Vasconcelos Farias, Articulador da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior -Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior -Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Servicos Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 74,05 (setenta e quatro reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.1 22.0500.2. 455.3.3. 90.30.00. 1.500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Júlio de Vasconcelos Farias, Articulador da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Gisnaldo Cavalcante Prado Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior -Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: A D S QUEIROZ - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Alesson da Silva Queiroz. DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na